

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

ARQUIVE-SE  
S.S. EM 17/05/1982  
PRESIDENTE

LEI Nº 2134, DE 13 DE MAIO DE 1982.

Reajusta os vencimentos e salários  
dos Servidores da Câmara Municipal  
de Ituiutaba e dá outras providên-  
cias.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo Único da Lei nº 2107, de 25 de novembro de 1981, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei, a partir de 1º de maio de 1982.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de maio de 1982.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -